



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

VIA JURÍDICO

OK PUB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LANCHES E ALMOÇOS, COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO A EMPRESA RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EPP (DA MESA FOOD SERVICE), NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário, nomeado através da **Portaria nº 012/2017**, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EPP (DA MESA FOOD SERVICE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.511.689/0001-87, com sede na Rua Padre Leonardo Grego, nº 33, Zumbi – Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **Ronyere Vasconcelos dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.149.004 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 102.004.054-89, residente e domiciliado à Rua Poeta Zezito Neves, nº 281, Apt. 501, Boa Viagem – Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2018**, de empresa para o fornecimento de produtos para preparação da alimentação escolar, lanches e almoços, com aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para os alunos das Escolas Municipais de Paulista, por solicitação da Secretaria de Educação do Município de Paulista, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0149/2020**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 007/2018**, referente ao fornecimento de produtos para preparação da alimentação escolar, lanches e almoços, com aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para os alunos das Escolas Municipais de Paulista, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **08 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2021**, tendo como fundamento sua cláusula décima sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Considerando o **Ofício nº 0149/2020**, justifica-se a prorrogação do sobredito contrato face a necessidade permanente, pois o seu objeto é fornecimento de produtos alimentícios para elaboração de merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, que não pode sofrer solução de continuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do **Decreto nº 100/2019 (anexo)**, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de 2019,





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, melhorado e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

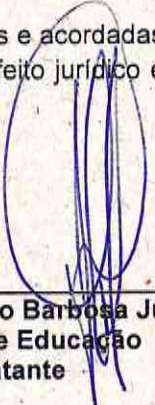
e início de 2020, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0149/2020**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita a **Prorrogação do Prazo** do referido contrato por **12 (meses)**, ao **contrato nº 007/2018**, devidamente justificado pelo Secretário de Educação, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

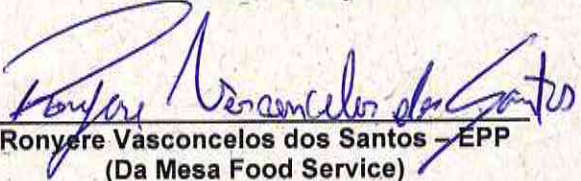
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 007/2018**, de 08 de janeiro de 2018, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 06 de janeiro de 2020.



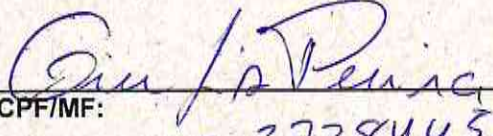
José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação
Contratante



Ronvere Vasconcelos dos Santos - EPP
(Da Mesa Food Service)
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF:



102 27384438

2. CPF/MF:



040 398 01434





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2018

2º TERMO ADITIVO:

Nº CONTRATO: 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2017

PORTARIA DA CPL: 716/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EPP (DA MESA FOOD SERVICE).

CNPJ/MF: 24.511.689/0001-87

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 007/2018, referente ao fornecimento de produtos para preparação da alimentação escolar, lanches e almoços, com aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para os alunos das Escolas Municipais de Paulista, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2021, tendo como fundamento sua cláusula décima sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Considerando o Ofício nº 0149/2020, justifica-se a prorrogação do sobredito contrato face a necessidade permanente, pois o seu objeto é fornecimento de produtos alimentícios para elaboração de merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, que não pode sofrer solução de continuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do Decreto nº 100/2019 (anexo), de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de 2019 e início de 2020, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2020.

PRAZO (S): Vigência 12 (doze) meses, contados de 08 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

ASSINATURA: 06/01/2020.

Paulista/PE, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 25 / 01 / 2020. **D.O.U:** ____ / ____ / _____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / _____.

